



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 918/2025

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, com cópia para a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Agricultura, para indicação de Anteprojeto de Lei que CRIA A ESCOLA DE CAMPO NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ESTABELECE DIRETRIZES PARA O SEU FUNCIONAMENTO.

JUSTIFICATIVA:

O presente Anteprojeto de Lei tem como objetivo a criação da Escola de Campo Municipal visando oferecer uma educação integral e diversificada aos alunos da rede municipal de ensino, integrando o ensino teórico com práticas pedagógicas inovadoras e conectadas ao meio ambiente. A iniciativa contribuirá para a formação de cidadãos conscientes e responsáveis, promovendo a educação ambiental, a sustentabilidade e o respeito ao meio rural.

Além disso, a Escola de Campo proporcionará vivências práticas que enriquecerão o aprendizado dos alunos, alinhando-se às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU).

SALA DAS SESSÕES, EM 18 DE MARÇO DE 2025

**SANDRO ROBERTO SERPA
VEREADOR - PSDB**